

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2025

Retificações deste edital	
01/09/2025	Item 9.14 - retificação do texto referente a quantidade de provas físicas a serem realizadas no Teste de Aptidão Física (TAF).
01/09/2025	Item 9.16 - Inclusão da possibilidade de utilização da pegada supinada no teste de barra fixa para candidatos do sexo masculino.
01/09/2025	Item 9.17 - Inclusão da possibilidade de utilização da pegada supinada no teste de barra fixa para candidatas do sexo feminino, bem como alteração na redação do parâmetro avaliativo do referido teste.
01/09/2025	Item 9.18 - Alteração das distâncias mínimas exigidas para aprovação na corrida de 12 (doze) minutos.
01/09/2025	Anexo III. Cronograma Previsto - Ajuste de datas em razão da reprogramação da aplicação das provas objetivas.

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
2. DO CONCURSO	4
3. DOS CARGOS E VAGAS	5
4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	6
5. DAS INSCRIÇÕES	7
6. DA ISENÇÃO	10
7. DO ATENDIMENTO AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS	12
8. DA PROVA OBJETIVA	14
9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	19

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	25
11. DA ANÁLISE DOS EXAMES MÉDICOS	28
12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL	29
13. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	31
14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	32
15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	32
16. DOS RECURSOS	33
17. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	34
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	35
ANEXO I. REMUNERAÇÃO, REQUISITOS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E JORNADA DE TRABALHO	36
ANEXO II. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	38
ANEXO III. CRONOGRAMA PREVISTO	41
ANEXO IV. FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	46

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Murici (AL) torna pública a realização de **Concurso Público destinado ao provimento de 20 (vinte) vagas imediatas e 80 (oitenta) vagas para cadastro reserva para Guarda Civil Municipal do Município de Murici (AL)**, nos termos deste Edital e de acordo com a legislação vigente.

1.2 O Concurso Público será executado pelo **Instituto Nacional de Inovação em Desenvolvimento Educacional – INIDE**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e demais disposições constantes deste Edital.

1.3 A fiscalização e o acompanhamento do presente concurso público são de responsabilidade da Comissão de Fiscalização do Concurso Público nomeada para esse fim, devidamente autorizada por meio da Portaria publicada em 14 de agosto de 2025:

Nome	Cargo
Luiz Tolentino de Novais Neto	Presidente

Nome	Cargo
Raphaela de Vasconcelos Costa	Relatora
Erivan Lourenço Gomes	Fiscal

1.4 Além da fiscalização e do acompanhamento dos trabalhos de realização deste concurso, a Comissão de Fiscalização do Concurso Público é responsável por contribuir para o esclarecimento de questões não previstas neste edital.

1.5 A Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ou qualquer membro ou servidor da Prefeitura Municipal de Murici (AL), não terá acesso prévio ou privilegiado às questões, às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados confidenciais ou sigilosos.

1.6 Ao se inscrever neste Concurso Público, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de pleno acordo com todas as disposições contidas neste Edital, em seus anexos, comunicados e retificações futuras, bem como com as normas legais aplicáveis, inclusive as disposições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes.

1.7 A descrição das atribuições básicas de cada cargo, bem como os requisitos, a remuneração e a jornada de trabalho, encontram-se detalhados no **Anexo I** deste Edital.

1.8 O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.

1.9 O Cronograma previsto para a execução deste certame encontra-se no **Anexo III** deste Edital. Eventuais alterações nas datas estabelecidas poderão ocorrer, mediante publicação de retificação no endereço eletrônico oficial do INIDE.

1.10 A Ficha de Informações Confidenciais, que será utilizada na etapa de Investigação Social, encontra-se no **Anexo IV** deste Edital.

1.11 Todos os pedidos de esclarecimento referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Instituto Nacional de Inovação em Desenvolvimento Educacional – INIDE, exclusivamente por meio de recurso no portal do candidato disponível no site candidato.inide.org.br, ou via e-mail contato@inide.org.br.

1.12 O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

2. DO CONCURSO

2.1 O presente Concurso Público compreenderá as seguintes fases:

- a) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, desde que aprovados (as) na fase anterior e classificados (as) dentro dos critérios de convocação estabelecidos neste Edital;
- c) **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, desde que aprovados (as) na fase anterior e classificados (as) dentro dos critérios de convocação estabelecidos neste Edital;
- d) **Análise de exames médicos**, de caráter eliminatório, desde que aprovados (as) na fase anterior e classificados (as) dentro dos critérios de convocação estabelecidos neste Edital;
- e) **Investigação Social**, de caráter eliminatório, desde que aprovados (as) na fase anterior e classificados (as) dentro dos critérios de convocação estabelecidos neste Edital;
- f) **Curso de Formação Inicial**, de caráter eliminatório, desde que aprovados (as) na fase anterior e classificados (as) dentro dos critérios de convocação estabelecidos neste Edital;

2.2 Todos os resultados e demais comunicados oficiais serão divulgados no site do Instituto Nacional de Inovação em Desenvolvimento Educacional – INIDE, no seguinte endereço eletrônico: portal.inide.org.br/edital/ver/2, conforme datas estabelecidas no cronograma constante no **Anexo III** deste Edital.

2.3 Todos os prazos e horários previstos neste Edital, bem como em seus anexos e comunicados oficiais, observarão rigorosamente o horário oficial de Brasília/DF.

2.4 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar, periodicamente, no endereço eletrônico informado, a publicação de todos os atos, editais, convocações, comunicados e resultados referentes ao Concurso Público, não podendo alegar desconhecimento de informações como justificativa para ausência ou para a prática de quaisquer atos exigidos.

3. DOS CARGOS E VAGAS

3.1 Os cargos disponíveis neste Concurso Público e o respectivo número de vagas estão dispostos nas tabelas a seguir:

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos (as) com deficiência	Cadastro Reserva	Total de vagas
Guarda Municipal	19	01	80	100

3.2 Para a investidura no cargo, o (a) candidato (a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado (a) neste Concurso Público;
- b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Possuir os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 Todos os requisitos especificados no item 3.2 deverão ser comprovados pelo (a) candidato (a) no momento da posse, mediante apresentação de documentos oficiais e válidos.

3.4 Nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, é vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nas exceções previstas no mesmo dispositivo.

3.5 O valor da taxa de inscrição, será de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias previstas no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações pelos Decretos nº 5.296/2004, nº 9.508/2018 e nº 10.177/2019; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular); e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, bem como alterações posteriores, terão assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

4.2 Às pessoas com deficiência serão reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas por cargo, desde que o quantitativo de vagas permita a aplicação do percentual, conforme legislação vigente.

4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse o total de vagas oferecidas para o respectivo cargo.

4.4 O (a) candidato (a) com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere a prazos, horários, local de realização das etapas, critérios de avaliação e demais regras estabelecidas neste Edital.

4.5 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar essa condição e enviar, no prazo estabelecido no cronograma (**Anexo III**), laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa da deficiência.

4.6 Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, PNG ou PDF.

4.7 Arquivos enviados de forma ilegível, corrompida, incompleta ou em desacordo com os formatos aceitos serão desconsiderados.

4.8 O laudo médico enviado terá validade somente para este Concurso Público.

4.9 O (a) candidato (a) com deficiência que não enviar o laudo médico conforme previsto neste Edital perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, sendo incluído na listagem geral de ampla concorrência, desde que atenda aos demais requisitos de participação.

4.10 O laudo médico será avaliado por equipe multiprofissional designada pela Comissão Organizadora do Concurso, que deliberará sobre a qualificação do (a) candidato (a) como pessoa com deficiência, conforme a legislação vigente.

4.11 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por ausência de candidatos (as), por inabilitação na análise documental ou por não atendimento aos requisitos legais, serão revertidas para a ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este Concurso Público deverão ser realizadas **exclusivamente** pelo site oficial do Instituto Nacional de Inovação em Desenvolvimento Educacional – INIDE, no endereço eletrônico portal.inide.org.br/edital/ver/2, durante o período indicado no cronograma constante do **Anexo III** deste Edital.

5.2 A prova objetiva será realizada nos polos a seguir especificados:

Polo	Cidades para as Provas Objetivas
Murici (AL)	Compreende instituições de ensino e prédios do município de Murici (AL) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.
Maceió (AL)	Compreende instituições de ensino e prédios do município de Maceió (AL), conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.

5.3 O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente e no ato de sua inscrição, selecionar o polo em que deseja realizar a sua prova objetiva, de acordo com as opções dispostas nesta seção.

5.4 O Instituto Nacional de Inovação em Desenvolvimento Educacional – INIDE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores do Instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o correto, completo e atualizado preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, não cabendo à organização do certame qualquer responsabilidade por erros de preenchimento.

5.6 Com a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, a partir do tratamento e processamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou não, e aplicação

dos critérios de avaliação e seleção necessários à efetiva execução do concurso público, conforme disposto no presente edital.

5.7 Após o envio do requerimento de inscrição, o (a) candidato (a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário gerado no site do INIDE, seguindo as instruções disponíveis e dentro do prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

5.8 A inscrição somente será confirmada após a compensação bancária do pagamento da taxa de inscrição ou pelo deferimento da solicitação de isenção, conforme regras previstas neste Edital.

5.9 Não será permitida a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras inscrições ou para diferentes processos seletivos

5.10 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas, sob qualquer hipótese, solicitações de reembolso do valor pago.

5.11 Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos forem realizados em valor inferior ao estipulado ou efetuados fora do prazo determinado para quitação da taxa de inscrição.

5.12 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá manifestar expressamente sua concordância com todas as disposições deste Edital e autorizar o tratamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins exclusivos da execução deste Concurso Público. Essa autorização inclui o processamento das informações necessárias para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, bem como a divulgação de nome, número de inscrição, notas e critérios de desempate, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

5.13 O Instituto Nacional de Inovação em Desenvolvimento Educacional – INIDE reserva-se o direito de excluir do certame, a qualquer tempo, o (a) candidato (a) que prestar informações falsas, inverídicas, incompletas ou inexatas, em qualquer fase do processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições realizadas por um (a) mesmo (a) candidato (a), será considerada válida apenas a última inscrição enviada, identificada pelo sistema do INIDE com base na data e hora de envio do formulário online. As demais inscrições serão automaticamente

canceladas, sem possibilidade de recurso, inclusive quanto à devolução da taxa de inscrição eventualmente paga.

5.14 A relação dos (as) candidatos (as) com inscrições deferidas será divulgada no site oficial portal.inide.org.br/edital/ver/2, conforme cronograma previsto no **Anexo III**.

5.15 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) manter seus dados cadastrais atualizados durante todo o período de realização do Concurso Público, inclusive endereço eletrônico e número de telefone, para fins de contato e comunicação oficial.

5.16 O INIDE não se responsabilizará por falhas de comunicação causadas por informações desatualizadas, inconsistentes ou de responsabilidade do (a) candidato (a), tampouco por problemas técnicos ocorridos no momento da inscrição, caso estes resultem de falhas na conexão à internet, queda de energia, incompatibilidade de navegador ou outros fatores alheios ao sistema da organizadora.

6. DA ISENÇÃO

6.1 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os (as) candidatos (as) que pertençam a famílias de baixa renda devidamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme os critérios estabelecidos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

6.2 Também poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que se enquadrarem nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 6.593/2008 e no Decreto Federal nº 11.016/2022.

6.3 A solicitação de isenção deverá ser feita exclusivamente por meio do site do INIDE, dentro do período indicado no cronograma oficial (**Anexo III**), mediante:

6.3.1 Preenchimento completo do formulário eletrônico de solicitação, no qual o (a) candidato (a) deverá declarar a condição de hipossuficiência;

6.3.2 Envio, em formato digital, dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade com foto (RG);

- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Declaração de próprio punho atestando ser membro de família de baixa renda;
- e) Comprovante de inscrição no CadÚnico, emitido em nome do (a) próprio (a) candidato (a).

6.4 O Instituto Nacional de Inovação em Desenvolvimento Educacional – INIDE realizará consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas.

6.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) garantir a veracidade e a completude dos dados informados no formulário. A apresentação de informações falsas ou incorretas implicará no indeferimento da solicitação, além de sujeitar o (a) candidato (a) às sanções legais cabíveis.

6.6 O envio da documentação necessária para análise do pedido de isenção é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), não cabendo à banca organizadora qualquer responsabilidade por falhas no envio, problemas técnicos ou instabilidades de conexão.

6.7 Serão aceitas apenas imagens digitalizadas nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 5MB por arquivo.

6.8 Solicitações que não estejam acompanhadas da documentação obrigatória, ou que apresentem arquivos ilegíveis, incompletos, corrompidos ou fora do padrão especificado, serão automaticamente indeferidas.

6.9 Não serão aceitas, em hipótese alguma, solicitações enviadas por correio, e-mail, atendimento presencial ou qualquer outro meio diverso daquele estabelecido neste Edital, nem após o prazo previsto no cronograma.

6.10 As solicitações recebidas dentro do prazo serão analisadas individualmente. O resultado preliminar com os pedidos deferidos e indeferidos será divulgado no site oficial do certame.

6.11 Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção, no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente pelo canal eletrônico indicado neste Edital. Não será permitida a anexação de novos documentos nesta fase recursal.

6.12 O (a) candidato (a) que tiver sua solicitação de isenção indeferida, mesmo após eventual recurso, poderá efetivar sua inscrição mediante o pagamento da taxa até o vencimento do boleto bancário, conforme datas previstas neste Edital.

6.13 O não pagamento da taxa de inscrição, no prazo estipulado, implicará na exclusão do (a) candidato (a) do processo seletivo.

7. DO ATENDIMENTO AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especializado, adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas para a realização das provas ou demais etapas do Concurso Público deverá observar o prazo estabelecido no **Anexo III** deste Edital e atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar, no momento da inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de acessibilidade necessários, por meio do sistema eletrônico de inscrição;
- b) enviar, via upload na plataforma de inscrição, imagem legível de laudo médico ou documento comprobatório da deficiência ou condição específica, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do período de inscrições. O laudo deve conter: a identificação da espécie, grau ou nível da deficiência, doença, limitação física ou condição específica que justifique o atendimento solicitado; a assinatura e carimbo do profissional de saúde responsável; o número de registro no respectivo Conselho Regional; e, obrigatoriamente, ser emitido por médico ou profissional de nível superior da área da deficiência em questão, como fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional.

7.2 A solicitação de atendimento especial será analisada pelo órgão responsável, podendo ser deferida ou indeferida, de acordo com a conformidade da documentação apresentada e a viabilidade técnica da solicitação.

7.3 O resultado preliminar da análise das solicitações será divulgado na data prevista no cronograma (**Anexo III**), cabendo recurso, nos termos deste Edital.

7.4 A ausência de solicitação formal dentro do prazo e condições estabelecidos implicará na realização das provas e etapas em condições gerais, sem direito à garantia de atendimento diferenciado.

7.5 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá indicar tal condição no momento da inscrição e apresentar, dentro do prazo estabelecido, requerimento específico acompanhado de certidão de nascimento ou documento comprobatório da maternidade.

7.6 Será permitida a presença de um (a) acompanhante adulto (a), que permanecerá com a criança em sala reservada, sendo responsável exclusivo (a) por sua guarda durante todo o período da prova. O (a) acompanhante não poderá manter qualquer tipo de comunicação com a candidata, nem com outros (as) candidatos (as), sendo vedado portar material relacionado ao conteúdo da prova, bem como qualquer aparelho eletrônico ou dispositivo de comunicação. O (a) acompanhante deverá obedecer às normas de conduta definidas pela organização do certame.

7.7 O tempo utilizado para a amamentação será compensado integralmente na duração da prova, observado o limite máximo de 1 (uma) hora de compensação.

7.8 As condições de atendimento especial não contemplam tratamento privilegiado ao (à) candidato (a), sendo assegurado apenas o estritamente necessário à sua participação em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as).

7.9 As informações prestadas e os documentos apresentados pelo (a) candidato (a) serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder, a qualquer momento, por falsidade ideológica ou documental.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 60 (sessenta) questões na modalidade “**CERTO / ERRADO**”.

8.2 Cada questão da prova objetiva valerá 1,00 (um) ponto, totalizando 60 (sessenta) pontos, e será considerada correta quando marcada exclusivamente a alternativa correspondente à resposta correta.

8.3 A distribuição das questões da prova objetiva por disciplina, conforme exigido para o cargo, está apresentada na tabela a seguir:

GUARDA MUNICIPAL	
Disciplina	Quantidade de questões
Conhecimentos Gerais	20
Conhecimentos Específicos	40
TOTAL	60

8.4 Os conteúdos, competências e habilidades a serem avaliados em cada disciplina da prova objetiva estão descritos no **Anexo II** deste edital.

8.5 A prova objetiva terá duração total de **3 (três) horas**, incluindo o tempo destinado ao preenchimento da folha de respostas.

8.6 O local, a data e o horário de realização da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico da banca organizadora, conforme cronograma disposto no **Anexo III**. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as publicações oficiais, identificar corretamente seu local de prova e comparecer no horário determinado.

8.7 Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos e fechados pontualmente no horário informado neste edital. Todos os horários estabelecidos seguirão o horário oficial de Brasília (DF).

Abertura dos portões	Fechamento dos portões	Início das provas	Término das provas
13 horas (horário oficial de Brasília/DF)	14 horas (horário oficial de Brasília/DF)	14 horas e 15 minutos (horário oficial de Brasília/DF)	17 horas e 15 minutos (horário oficial de Brasília/DF)

8.8 Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de qualquer candidato (a) ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como não será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos já ingressados no local de prova, sob qualquer justificativa.

8.9 Somente será admitido à sala de provas o (a) candidato (a) que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que permita sua identificação. São documentos aceitos:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (física);
- g) Carteira Nacional de Habilitação com foto, conforme Lei Federal nº 9.503/1997;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor de identidade;

- i) Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital), apresentados exclusivamente nos aplicativos oficiais.

8.10 Não serão aceitos, em hipótese alguma:

- a) Protocolos ou cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados no item anterior;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Título Eleitoral;
- d) Carteira de Estudante;
- e) Carteira de Habilitação sem foto;
- f) Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- g) CTPS Digital (aplicativo);
- h) Fotos, capturas de tela ou prints de documentos digitais, ainda que legíveis, quando apresentados fora de seus respectivos aplicativos oficiais.

8.11 Em caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, o (a) candidato (a) deverá apresentar boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da prova. Nessa situação, será submetido à identificação especial, mediante coleta de dados, assinatura e outros procedimentos definidos pela banca organizadora.

8.12 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, sendo vedado o uso de lápis, lapiseira, borracha, corretivos e similares durante a aplicação da prova.

8.13 Durante a realização da prova, é expressamente proibido ao (à) candidato (a) portar ou utilizar quaisquer objetos ou materiais não autorizados pela banca organizadora. Esta proibição inclui, mas não se limita a:

- a) Materiais impressos ou escritos, como livros, manuais, apostilas, cadernos, folhas avulsas, anotações, rascunhos ou qualquer tipo de conteúdo impresso ou manuscrito;

- b) Acessórios como bonés, chapéus, gorros, óculos escuros, lenços, ou similares;
- c) Calculadoras, réguas eletrônicas, dicionários, relógios analógicos ou digitais, agendas eletrônicas ou qualquer equipamento de consulta.

8.14 Os aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets, relógios digitais ou inteligentes (smartwatches), fones de ouvido, pen drives, câmeras, gravadores, reprodutores de áudio ou vídeo, bem como quaisquer outros dispositivos de comunicação ou armazenamento de dados, deverão permanecer desligados e acondicionados em sacos plásticos de segurança fornecidos pela equipe de aplicação, devidamente lacrados e mantidos embaixo da carteira ou em local indicado pela fiscalização, desde o ingresso do(a) candidato(a) na sala até sua saída definitiva.

8.15 A banca organizadora não se responsabilizará por perdas, extravios, danos ou furtos de quaisquer objetos ou equipamentos eletrônicos, inclusive os deixados inadvertidamente em locais inapropriados ou entregues a terceiros.

8.16 O acionamento de qualquer dispositivo eletrônico durante a prova, ainda que de forma acidental, implicará na eliminação imediata do (a) candidato (a), sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.

8.17 A qualquer momento, o Instituto Nacional de Inovação em Desenvolvimento Educacional – INIDE pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do(a) candidato(a) (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).

8.18 O(a) candidato(a) pode ser filmado pelo Instituto Nacional de Inovação em Desenvolvimento Educacional – INIDE durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do(a) candidato(a) visando à segurança do certame.

8.19 O (a) candidato (a) deverá transcrever suas respostas para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção. O correto preenchimento é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), não sendo permitida a substituição da folha por erro de preenchimento.

8.20 Todos (as) os (as) candidatos (as), ao final das provas, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação a folha de respostas que será utilizada para correção da prova. O não cumprimento dessa exigência implicará na eliminação do (a) candidato (a).

8.21 Serão atribuídas nota zero às questões:

- a) com mais de uma alternativa assinalada;
- b) sem nenhuma alternativa assinalada;
- c) com rasuras ou marcações que impossibilitem a correta leitura pela leitora ótica.

8.19 A folha de respostas não poderá ser amassada, rasurada, dobrada, rasgada ou danificada, sob pena de impossibilidade de correção eletrônica.

8.20 O (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a **40 (quarenta)** pontos na prova objetiva será eliminado (a) do certame.

8.21 Em caso de anulação de questão pela banca examinadora, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de tê-la respondido ou não.

8.22 O (a) candidato (a) é responsável por conferir seus dados pessoais na folha de respostas, especialmente nome completo, número de inscrição e documento de identidade.

8.23 O (a) candidato (a) que tiver atendimento especial deferido realizará a prova em local e condições específicas, com os recursos necessários para a sua participação.

8.24 Será eliminado (a) do certame o (a) candidato (a) que:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a realização da prova;
- b) se comunicar com outros (as) candidatos (as) ou terceiros durante a prova;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- d) apresentar-se em local diferente do previsto na convocação oficial;
- e) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- f) não apresentar documento oficial de identidade válido, nos termos deste edital;

- g) portar qualquer aparelho eletrônico fora do saco plástico de segurança fornecido pela equipe de aplicação, ainda que esteja desligado;
- h) tiver aparelho eletrônico que emita qualquer som, sinal ou vibração durante a prova, esteja o dispositivo dentro ou fora do saco plástico de segurança;
- i) descumprir orientações da equipe de aplicação;
- j) deixar de devolver a folha de respostas;
- k) for flagrado com anotações, materiais ou recursos não permitidos;
- l) estiver portando qualquer tipo de arma no ambiente de prova, mesmo que possua o respectivo porte, salvo nos casos previstos em lei;
- m) fizer anotações relativas às respostas fora dos meios permitidos pela banca organizadora;
- n) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de fiscal;
- o) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 1 (uma) hora do início da aplicação da prova, salvo em casos autorizados pela coordenação local;
- p) perturbar, de qualquer forma, a ordem no local de aplicação, incorrendo em comportamento indevido ou desrespeitoso com os aplicadores ou demais envolvidos na realização da prova.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

9.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) será etapa de caráter eliminatório, aplicado exclusivamente a todos os candidatos (as) aprovados (as) nas fases anteriores e classificados (as) dentro do quantitativo estabelecido no edital de convocação, por modalidade de concorrência, incluindo os (as) empatados (as) na última colocação.

9.2 A convocação para o TAF será feita por meio de edital próprio, conforme data constante no **Anexo III** deste Edital, que informará detalhadamente a data, local, horário, traje exigido e demais instruções específicas para realização dos testes.

9.3 O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar-se obrigatoriamente com documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que permita sua identificação e atestado médico recente, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data do TAF, constando expressamente a aptidão para a realização de esforço físico. O atestado deverá conter assinatura, carimbo e número do CRM do profissional emitente e ficará sob posse do INIDE.

9.4 Serão aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (física);
- g) Carteira Nacional de Habilitação com foto, conforme Lei Federal nº 9.503/1997;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor de identidade;
- i) Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital), apresentados exclusivamente nos aplicativos oficiais.
- j) Não serão aceitos, em hipótese alguma:
- k) Protocolos ou cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados no item anterior;
- l) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- m) Título Eleitoral;
- n) Carteira de Estudante;

- o) Carteira de Habilitação sem foto;
- p) Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- q) CTPS Digital (aplicativo);
- r) Fotos, capturas de tela ou prints de documentos digitais, ainda que legíveis, quando apresentados fora de seus respectivos aplicativos oficiais.

9.5 Não serão aceitos como documentos de identificação, ainda que autenticados:

- a) Certidões de nascimento ou casamento;
- b) CPF isolado;
- c) Títulos eleitorais;
- d) Carteiras de estudante;
- e) Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- f) Carteiras de motorista modelo antigo sem foto;
- g) Carteira de Trabalho modelo antigo sem foto e sem número do registro geral e CPF;
- h) Documentos ilegíveis, danificados, cópias, protocolos ou apresentados exclusivamente por meio digital;
- i) Certificados de reservista isolados.

9.6 Em caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, o (a) candidato (a) deverá apresentar boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de realização do TAF. Nessa situação, será submetido à identificação especial, mediante coleta de dados, assinatura e outros procedimentos definidos pela banca organizadora.

9.7 A ausência do (a) candidato (a) na data marcada para o TAF, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, resultará em sua eliminação do concurso.

9.8 A preparação prévia, incluindo aquecimento e cuidados físicos, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), não sendo permitida qualquer interferência na logística da prova.

9.9 Os testes físicos só poderão ser filmados e/ou registrados pelo INIDE, para fins de controle, transparência e recursos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9.10 Os aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets, relógios digitais ou inteligentes (smartwatches), fones de ouvido, pen drives, câmeras, gravadores, reprodutores de áudio ou vídeo, bem como quaisquer outros dispositivos de comunicação ou armazenamento de dados, deverão permanecer desligados e acondicionados em sacos plásticos de segurança fornecidos pela equipe de aplicação, devidamente lacrados e mantidos juntos aos demais itens pessoais do candidato durante toda execução do TAF.

9.11 Candidatas gestantes ou em puerpério, devidamente comprovados por laudo médico entregue no ato do TAF, terão direito à suspensão da aplicação do teste físico. Nesses casos, a candidata permanecerá nas demais etapas do certame e será convocada para realizar o TAF em até 90 (noventa) dias após o término da gestação ou puerpério, devendo solicitar remarcação junto à banca organizadora dentro do prazo previsto.

9.12 A candidata grávida que desejar, voluntariamente, realizar os testes físicos deverá apresentar laudo específico atestando sua aptidão para a prática dos exercícios exigidos.

9.13 A não entrega do atestado médico, a entrega fora do prazo ou em desconformidade com as exigências, impedirá a participação do (a) candidato (a) na etapa, acarretando sua eliminação.

9.14 O TAF consistirá na aplicação de três provas físicas, realizadas em sequência ou ordem definida pela comissão avaliadora, conforme condições técnicas e climáticas. Os testes a serem aplicados são: teste abdominal; teste de barra fixa; corrida de 12 minutos.

9.15 **TESTE ABDOMINAL:** o (a) candidato (a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal (deitado de costas), com os dedos das mãos tocando as têmporas, joelhos flexionados e pés apoiados no solo, fixados por um auxiliar. Ao sinal do avaliador, o (a) candidato (a) deverá realizar a flexão simultânea do tronco, tocando com os cotovelos os respectivos joelhos

(cotovelo direito no joelho direito e cotovelo esquerdo no joelho esquerdo). Após o toque, o (a) candidato (a) deve retornar à posição inicial, completando uma repetição. O movimento deve ser contínuo e ininterrupto durante o tempo total de 1 minuto. Apenas as repetições executadas corretamente e dentro do tempo regulamentar serão contabilizadas. O controle oficial do tempo será feito exclusivamente pelo (a) examinador (a) da prova.

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO	
Sexo Masculino	Sexo Feminino
25 (vinte e cinco) repetições em até 1 (um) minuto	15 (quinze) repetições em até 1 (um) minuto

9.16 TESTE DE BARRA FIXA (masculino): o candidato deverá se posicionar com as palma da mão em pegada livre (pronada ou supinada), braços completamente estendidos, corpo ereto e fora do contato com o solo. Ao sinal do avaliador, o candidato deverá flexionar os braços e manter o queixo acima da barra, sem tocar nela. As pernas devem permanecer estendidas, sem movimentos ou impulsos. O tempo de permanência na posição será cronometrado a partir do momento em que o candidato atingir a posição correta até o momento em que o queixo descer da altura da barra ou o corpo apresentar desequilíbrio. Apenas uma tentativa será permitida. Apenas as repetições realizadas corretamente serão contabilizadas.

9.17 TESTE DE BARRA FIXA (feminino): a candidata inicia pendurada na barra com os braços estendidos, em pegada livre (pronada ou supinada). Ao sinal do avaliador, deverá realizar o movimento de flexão dos braços, elevando o corpo até que o queixo ultrapasse a barra. Nesta posição, deverá permanecer imobilizada pelo tempo mínimo de 10 (dez) segundos, sem balanços, impulsos ou apoio das pernas.

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO	
Sexo Masculino	Sexo Feminino
4 (quatro) repetições completas em até 1 (um) minuto)	10 (dez) segundos de permanência na barra

9.18 **CORRIDA DE 12 MINUTOS:** o (a) candidato (a) deverá aguardar o sinal de largada posicionado na área definida pela organização do teste. Ao sinal, o (a) candidato (a) deverá percorrer, em corrida ou trote contínuo, a maior distância possível no tempo máximo de 12 minutos. A prova poderá ser realizada em pista oficial, campo ou outro percurso previamente medido e sinalizado. Não será permitido parar ou caminhar durante o teste. O (a) avaliador (a) será responsável por marcar a distância percorrida por cada candidato (a).

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO	
Sexo Masculino	Sexo Feminino
Distância mínima de 2.200 (dois mil e duzentos) metros	Distância mínima de 1.800 (um mil e oitocentos) metros

9.19 Será considerado não habilitado (a) no Teste de Aptidão Física e, consequentemente, eliminado (a) do Concurso Público, nesta etapa, o (a) candidato (a) que:

- a) deixar de comparecer no local, data e horário previstos para a aplicação do Teste de Aptidão Física;
- b) não apresentar o documento de identificação;
- b) não apresentar o Atestado Médico conforme exigido;
- c) não realizar qualquer um dos testes;

d) não atingir o critério mínimo de aprovação em cada teste.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 A avaliação psicológica será etapa de caráter eliminatório, aplicado exclusivamente a todos os candidatos (as) aprovados (as) nas fases anteriores e classificados (as) dentro do quantitativo estabelecido no edital de convocação, por modalidade de concorrência, incluindo os (as) empatados (as) na última colocação..

10.2 O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar-se obrigatoriamente com documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que permita sua identificação.

10.3 Serão aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (física);
- g) Carteira Nacional de Habilitação com foto, conforme Lei Federal nº 9.503/1997;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor de identidade;
- i) Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital), apresentados exclusivamente nos aplicativos oficiais.
- j) Não serão aceitos, em hipótese alguma:

- k) Protocolos ou cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados no item anterior;
- l) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- m) Título Eleitoral;
- n) Carteira de Estudante;
- o) Carteira de Habilitação sem foto;
- p) Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- q) CTPS Digital (aplicativo);
- r) Fotos, capturas de tela ou prints de documentos digitais, ainda que legíveis, quando apresentados fora de seus respectivos aplicativos oficiais.

10.4 Não serão aceitos como documentos de identificação, ainda que autenticados:

- a) Certidões de nascimento ou casamento;
- b) CPF isolado;
- c) Títulos eleitorais;
- d) Carteiras de estudante;
- e) Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- f) Carteiras de motorista modelo antigo sem foto;
- g) Carteira de Trabalho modelo antigo sem foto e sem número do registro geral e CPF;
- h) Documentos ilegíveis, danificados, cópias, protocolos ou apresentados exclusivamente por meio digital;
- i) Certificados de reservista isolados.

10.5 Em caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, o (a) candidato (a) deverá apresentar boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de realização da avaliação psicológica. Nessa situação, será submetido à

identificação especial, mediante coleta de dados, assinatura e outros procedimentos definidos pela banca organizadora.

10.6 A ausência do (a) candidato (a) na data marcada para a avaliação psicológica por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, resultará em sua eliminação do concurso.

10.7 A convocação para a avaliação psicológica será feita por meio de edital próprio, conforme data constante no **Anexo III** deste Edital, que informará detalhadamente a data, local, horário e demais instruções específicas para realização da avaliação.

10.8 A avaliação psicológica será realizada com base nas atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias ao cargo com vagas ofertadas neste certame.

10.9 Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades do cargo, ou seja, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

10.10 A avaliação psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

10.11 São requisitos da avaliação psicológica as características de personalidade, a capacidade intelectual e as habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico já mencionado.

10.12 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

10.13 A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 06/2019 e nº 31/2022.

10.14 Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Instituto Nacional de Inovação em Desenvolvimento

Educacional – INIDE explica ao(à) candidato(a) o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

10.15 A Entrevista Devolutiva será realizada de forma presencial ou telepresencial, nos termos do edital de Convocação.

10.16 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, no ato da Entrevista Devolutiva, a comprovação do registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a sua Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

10.17 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva, tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, sob pena de eliminação do concurso público.

10.18 O(a) candidato(a) e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do(a) candidato(a) na presença de um psicólogo da banca examinadora.

11. DA ANÁLISE DOS EXAMES MÉDICOS

11.1 A análise dos Exames Médicos será etapa de caráter eliminatório, aplicado exclusivamente a todos os candidatos (as) aprovados (as) nas fases anteriores e classificados (as) dentro do quantitativo estabelecido no edital de convocação, por modalidade de concorrência, incluindo os (as) empatados (as) na última colocação.

11.2 A convocação para a análise dos exames médicos será feita por meio de edital próprio, conforme data constante no **Anexo III** deste Edital, que informará detalhadamente a data, local, horário e demais instruções específicas para realização da avaliação.

11.3 Exame médico visa verificar – mediante a análise de exames – condições de saúde e a existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incapacitantes dos candidatos.

11.4 Os exames solicitados para a Etapa de Análise dos Exames Médicos serão providenciados pelo próprio candidato, devendo permitir a avaliação da condição de saúde do candidato e da aptidão para o exercício do cargo.

11.5 A critério da comissão avaliadora da etapa de Análise dos Exames Médicos, poderão ser solicitados exames complementares aos constantes deste edital.

11.6 Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome, CPF e/ou nº do documento de Identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

11.7 Toda a documentação apresentada pelo candidato convocado será analisada por Bancas Examinadoras compostas por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao seu respectivo conselho profissional.

12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1 A Investigação Social será etapa de caráter eliminatório, aplicado exclusivamente a todos os candidatos (as) aprovados (as) nas fases anteriores e classificados (as) dentro do quantitativo estabelecido no edital de convocação, por modalidade de concorrência, incluindo os (as) empatados (as) na última colocação.

12.2 A convocação para a investigação social será feita por meio de edital próprio, conforme data constante no **Anexo III** deste Edital, que informará detalhadamente a data, local, horário e demais instruções específicas para realização da avaliação.

12.3 A Investigação Social visa a averiguar a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse como Guarda Municipal de Murici (AL). O candidato deverá apresentar as certidões ao INIDE:

Nº	CERTIDÃO/DOCUMENTO	ORGÃO / LINK
1	Certidão Unificada da Justiça Federal - Criminal	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
2	Certidão Unificada da Justiça Federal - Cível	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
3	Certidão Unificada da Justiça Federal - Para fins eleitorais	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
4	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
5	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil	Polícia Civil do seu estado
6	Certidão Cível de Processos eletrônicos do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
7	Declaração pessoal de processos judiciais ou outras ocorrências	Declaração feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato livre, legível e nítida, onde constam informações detalhadas sobre qualquer processo judicial, infração, crime ou outra condição que alterou o resultado de qualquer das certidões acima.
8	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
9	Ficha de Informações Confidenciais (FIC)	Anexo IV deste edital

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC), presente no anexo IV deste edital.

12.5 O próprio candidato(a) fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações apresentadas.

12.6 O candidato(a) será responsável pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele(a) apresentados nas Etapas do concurso, inclusive nesta, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas implicam na sua reprovação e consequente eliminação do concurso.

12.7 Após a entrega da FIC pelo candidato e já tendo sido iniciado os procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do candidato, ele deverá, de imediato, informar por escrito ao Município de Murici (AL), nos termos da Lista de Convocação, devendo anexar, nos casos em que houver, uma cópia da documentação comprobatória referente ao fato novo ocorrido.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

13.1 O Curso de Formação Inicial será etapa de caráter eliminatório, aplicado exclusivamente a todos os candidatos (as) aprovados (as) nas fases anteriores e classificados (as) dentro do quantitativo estabelecido no edital de convocação, por modalidade de concorrência, incluindo os (as) empatados (as) na última colocação.

13.2 A convocação para o Curso de Formação Inicial será feita por meio de edital próprio, conforme data constante no **Anexo III** deste Edital, que informará detalhadamente a data, local, horário e demais instruções específicas para realização da avaliação.

13.3 Tendo em vista que o Curso de Formação Profissional não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Murici (AL), não serão aceitos eventuais atestados médicos para abonar faltas durante o curso de formação.

13.4 Eventuais atestados médicos terão efeitos apenas para justificativa da ausência no curso de formação inicial, sendo indispensável, a todas, o cumprimento da carga horária mínima de 80% (oitenta por cento) no curso.

13.5 O candidato que não alcançar o percentual mínimo de frequência estipulado neste item, será excluído do Curso de Formação Inicial e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

13.6 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso o candidato que:

13.6.1 se afastar do curso por qualquer motivo;

- 13.6.2 não frequentar no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga do curso de formação profissional;
- 13.6.3 for desligado do curso de formação profissional, por descumprir normas disciplinares determinadas por regimentos da Guarda Municipal de Murici; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
- 13.6.4 obtiver o conceito “inapto” nas disciplinas práticas do curso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 14.1 A classificação dos (as) candidatos (as) será realizada pela soma dos pontos obtidos em todas as etapas previstas no edital, obedecendo à ordem decrescente de pontuação.
- 14.2 Somente serão classificados (as) os (as) candidatos (as) que alcançarem o mínimo exigido para aprovação em cada fase do concurso.
- 14.3 Caso haja empate na última colocação para classificação, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no capítulo específico deste Edital.
- 14.4 Os (as) candidatos (as) eliminados (as) em qualquer fase do concurso não terão sua classificação considerada para as fases posteriores.
- 14.5 A divulgação dos resultados parciais e finais da classificação será realizada no site oficial da banca organizadora e, quando aplicável, no Diário Oficial competente.
- 14.6 A classificação final não gera direito automático à nomeação ou contratação, ficando condicionada às necessidades e critérios da Administração Pública.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na pontuação final obtida pelos (as) candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- d) Maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
- e) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941);
- f) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com regras previamente divulgadas no endereço eletrônico portal.inide.org.br/edital/ver/2.

15.2 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, conforme previsto na alínea “e” do subitem 12.1, o (a) candidato (a) deverá anexar, no ato da inscrição, documento hábil pela plataforma oficial. Serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (originais ou cópias autenticadas em cartório) emitidos por Tribunais de Justiça estaduais ou Tribunais Regionais Federais, que atestem o exercício da referida função nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), considerando-se válidas apenas as atuações ocorridas a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

15.3 O sorteio público previsto no item “f” será realizado com a presença de, no mínimo, dois membros da comissão organizadora, e poderá ser acompanhado por quaisquer candidatos (as) interessados (as).

16. DOS RECURSOS

16.1 Serão admitidos recursos referentes:

- 16.1.1 ao resultado preliminar do pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência;
 - 16.1.2 ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - 16.1.3 ao resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - 16.1.4 ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física;
 - 16.1.5 ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica;
 - 16.1.6 ao resultado preliminar da Análise de exames médicos;
 - 16.1.7 ao resultado preliminar da Investigação Social;
 - 16.1.8 ao resultado preliminar do Curso de formação inicial.
- 16.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do endereço eletrônico portal.inide.org.br/edital/ver/2, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no **Anexo III** deste Edital.
- 16.3 Serão liminarmente indeferidos os recursos que:
- 16.3.1 forem apresentados fora do prazo, com dados incompletos ou inconsistentes;
 - 16.3.2 estiverem redigidos com termos ofensivos ou desrespeitosos;
 - 16.3.3 abordarem temas alheios à etapa objeto do recurso.
- 16.4 Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail, via postal ou qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.
- 16.5 Não caberá recurso contra os resultados finais divulgados, tampouco será admitida a reanálise de recursos já apreciados.

17. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 17.1 O resultado final do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico portal.inide.org.br/edital/ver/2, conforme cronograma constante no **Anexo III** deste Edital.

17.2 Após o julgamento de eventuais recursos, o resultado final será homologado por meio de ato do órgão e publicado no Diário Oficial competente e no endereço eletrônico portal.inide.org.br/edital/ver/2.

17.3 A homologação do resultado final não gera direito automático à contratação, mas assegura ao (à) candidato (a) a expectativa de direito à convocação, respeitada a ordem de classificação, o prazo de validade do Concurso e a conveniência administrativa.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação integral e irrevogável das normas e condições estabelecidas neste Edital.

18.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar, por meio do endereço eletrônico portal.inide.org.br/edital/ver/2, todas as etapas, publicações, convocações e prazos referentes ao Concurso Público.

18.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a administração pública.

18.4 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos decorrentes do presente Concurso Público, desde que verificada irregularidade insanável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Murici, AL, 26 de agosto de 2025.

ANEXO I. REMUNERAÇÃO, REQUISITOS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E JORNADA DE TRABALHO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

REQUISITOS: O Guarda Municipal tem a atribuição de proteger a população, os bens, serviços e instalações do município, atuando na prevenção da violência e na promoção da segurança pública em conformidade com o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014). Suas funções incluem patrulhamento ostensivo, atendimento a ocorrências, mediação de conflitos e apoio a operações de segurança em conjunto com outros órgãos. Deve agir com urbanidade, equilíbrio e respeito aos direitos humanos, empregando a força apenas quando necessário e dentro dos limites legais. Seu trabalho deve estar alinhado aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, impessoalidade e ética profissional, garantindo um serviço de segurança pública de qualidade para a sociedade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Cumprir com exatidão e presteza as determinações de seus superiores hierárquicos, de acordo com a legislação municipal. Comparecer pontualmente à sede da GMM ou ao setor para o qual estiver escalado, a fim de receber as instruções e passagem de serviço, estando de pronto disponível para a distribuição de pessoal. Apresentar-se para o serviço, devidamente fardado, munido de sua carteira funcional, tarjetas de identificação, escudos e insígnias. Executar os serviços de monitoramento de segurança e prevenção e as ações dos programas e atividades desenvolvidas pelas forças de segurança pública nas esferas estadual e federal, no âmbito do Município de Murici, observando as competências da GMM. Tratar com urbanidade as pessoas com que se venha a entender-se, usando a força apenas quando for necessário e para repelir violência, dentro dos justos limites de sua autoridade. Comunicar aos seus superiores hierárquicos, com a presteza que o assunto reclamar, qualquer fato que venha ao seu conhecimento, desde que as providências a serem tomadas não estejam nos limites de suas atribuições. Solicitar ajuda da autoridade competente pelo meio mais rápido, quando assim exigirem as circunstâncias, relacionado à defesa da cidadania. Ingressar no posto à

hora que lhe for determinada, permanecendo atento e diligente, dele só se afastando por ocasião da apresentação de seu substituto ou por determinação dos supervisores de plantão e operações especiais. Observar as determinações dos supervisores de plantão e operações especiais e Chefes de Divisão. Exercer outras atividades correlatas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

ANEXO II. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

MATEMÁTICA

Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema monetário brasileiro. Noções de lógica. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição (Conceito, classificações, princípios fundamentais). Direitos e garantias fundamentais (Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos). Organização político-administrativa. (União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios). Segurança Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Noções de organização administrativa (Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista). Ato administrativo (Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies). Poderes administrativos (Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder). Controle da administração pública (Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo). Responsabilidade civil do Estado (Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Processo penal brasileiro. Processo penal constitucional. Sistemas e princípios fundamentais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (Disposições preliminares do Código de Processo Penal). Fase pré-processual: inquérito policial.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Contagem de prazo. 1.6 Irretroatividade da lei penal. 2 Crimes contra a pessoa. 3 Crimes contra o patrimônio. 4 Crimes contra a dignidade sexual. 5 Crimes contra a administração pública. 6 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei orgânica do Município de Murici.

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

1 Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990). 2 Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). 3 Lei de Tortura (Lei nº 9.455/1997). 4 Dos Crimes no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 5 Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). 6 Sanções penais e administrativas contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/1998). 7 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). 8 Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). 9 Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013). 10. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). 11 Estatuto Federal das Guardas Civis Municipais (Lei nº 13.022/2014). 12 Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social/Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675/2018).

ANEXO III. CRONOGRAMA PREVISTO

Atividades	Local	Datas
Publicação do Edital de Abertura	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	26/08/2025
Período de impugnação do Edital de Abertura	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	De 26/08/2025 a 28/08/2025
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	01/09/2025
Período de realização das inscrições	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	De 01/09/2025 a 10/10/2025
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	De 01/09/2025 a 03/09/2025
Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	08/09/2025
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	De 08/09/2025 a 10/09/2025
Publicação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	15/09/2025
Último dia para pagamento do boleto de taxa de inscrição	-	13/10/2025



Atividades	Local	Datas
Publicação da lista preliminar de inscritos	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	17/10/2025
Período de interposição de recursos contra a lista preliminar de inscritos	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	De 20/10/2025 a 22/10/2025
Publicação da lista definitiva de inscritos	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	24/10/2025
Divulgação dos Locais de Provas Objetiva	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	13/11/2025
Aplicação das Provas Objetiva	-	23/11/2025
Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	24/11/2025
Período de interposição de recursos contra o gabarito preliminar e contra o espelho de correção	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	De 24/11/2025 a 26/11/2025
Publicação do gabarito definitivo	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	28/11/2025
Publicação do resultado preliminar das provas objetiva	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	17/12/2025
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetiva e discursiva	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	De 17/12/2025 a 19/12/2025
Publicação do resultado final das provas objetiva	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	22/12/2025



Atividades	Local	Datas
Publicação do Edital de Convocação para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	22/12/2025
Realização do Teste de Aptidão Física	-	11/01/2026
Publicação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	12/01/2026
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	De 12/01/2026 a 14/01/2026
Publicação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	19/01/2026
Publicação do Edital de Convocação para a realização da Avaliação Psicológica	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	19/01/2026
Realização da Avaliação Psicológica	-	25/01/2026
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	27/01/2026
Período de solicitação de Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica por meio de interposição de recursos	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	De 27/01/2026 a 29/01/2026
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	De 27/01/2026 a 29/01/2026
Realização das Entrevistas devolutivas	-	De 31/01/2026 a 01/02/2026



Atividades	Local	Datas
Publicação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	03/02/2026
Publicação do Edital de Convocação para a Análise dos Exames Médicos	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	04/02/2026
Período de Envio dos Exames Médicos	-	De 04/02/2026 a 06/02/2026
Publicação do resultado preliminar da Análise dos Exames Médicos	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	23/02/2026
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da Análise dos Exames Médicos	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	De 23/02/2026 a 25/02/2026
Publicação do resultado definitivo da Análise dos Exames Médicos	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	02/03/2026
Publicação do Edital de Convocação da Investigação Social	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	02/03/2026
Período de envio da Ficha de Informações Confidenciais - FIC	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	De 03/03/2026 a 05/03/2026
Publicação do resultado preliminar da Investigação Social	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	16/03/2026
Período de interposição de recursos contra da Investigação Social	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	De 16/03/2026 a 18/03/2026
Publicação do resultado definitivo da Investigação Social	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	23/03/2026
Publicação do Edital de Convocação para o Curso de Formação Inicial	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	23/03/2026

Atividades	Local	Datas
Realização do Curso de Formação Inicial	-	29/03/2026
Publicação do resultado preliminar do Curso de Formação Inicial	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	30/03/2026
Período de interposição de recursos contra do Curso de Formação Inicial	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	De 30/03/2026 a 01/04/2026
Publicação do resultado definitivo do Curso de Formação Inicial	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	07/04/2026
Publicação do resultado preliminar do Concurso	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	07/04/2026
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do Concurso	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	De 07/04/2026 a 09/04/2026
Publicação do resultado definitivo do Concurso	https://portal.inide.org.br/edital/ver/2	14/04/2026

* As datas e os prazos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados conforme necessidade ou conveniência da Administração Pública e da banca organizadora. Quaisquer alterações ou retificações serão devidamente divulgadas por meio do endereço eletrônico <https://portal.inide.org.br/edital/ver/2>.

ANEXO IV. FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome (Completo sem abreviaturas): _____

Filiação: _____

e _____

Nome Social/Apelido (se houver): _____

Identidade (RG): _____ Órgão Exp. _____ Data Exp. ____/____/____

CPF(MF): _____

Data Nasc. ____/____/____ Naturalidade: _____ UF: _____

Estado Civil: _____ Cônjuge (se aplicável): _____

Endereço Residencial Atual (Completo): _____

Município: _____ UF: _____ Fone: (____) _____

Perfis e Contatos Digitais

Correio eletrônico (E-mail): _____

Facebook: _____

Instagram: _____

Outras: _____

Histórico de Residência

Já foi residente em outro Estado da Federação? ☐ SIM ☐ NÃO

Qual(is): _____

Endereços de residência anteriores (caso existam):

Endereço 1: _____

Município: _____ UF: _____

Endereço 2: _____

Município: _____ UF: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Ensino Médio:

Instituição: _____

Local: _____

Graduação:

Formação/Curso: _____

Instituição: _____

Local: _____

Pós-graduação:

☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado

Formação/Curso: _____

Instituição: _____

Local: _____

Frequenta atualmente algum curso ou congêneres? ☐ SIM ☐ NÃO

Qual?: _____

Instituição: _____

Local: _____

DADOS PROFISSIONAIS:

Profissão: _____ Ocupação: _____

Atividade, cargo ou função que exerce atualmente: _____

Local: _____

Relacione pelo menos 2 (duas) atividades profissionais desempenhadas anteriormente e respectivas informações dos empregadores, com endereço:

1) Profissão: _____ Ocupação: _____

Atividade, cargo ou função que exerceu: _____

Local: _____

2) Profissão: _____ Ocupação: _____

Atividade, cargo ou função que exerceu: _____

Local: _____

SERVIÇO POLICIAL/MILITAR

Já serviu/serve às Forças Armadas ou integra/integrou Instituição de Segurança Pública - (GCM, PC, PM, CBM ou outras, no estado ou fora dele)? ☐ SIM ☐ NÃO

Qual? _____ Período: _____

Local em que serviu/ serve ou da Unidade que integra/integrou: _____

Nome do Chefe Imediato: _____

Sofreu alguma punição? Caso afirmativo indique qual(is) e os motivos: _____

Se possuir algum parente na Guarda Civil Municipal de Murici, indicar o grau de parentesco e nome:

INQUÉRITOS OU PROCESSOS

Já figurou em algum inquérito policial? ☐ SIM ☐ NÃO

Já respondeu a algum T.C.O., Inquérito Policial, Processo Judicial? ☐ SIM ☐ NÃO

Motivo/infração: _____

Comarca onde o processo correu: _____

Qual a situação atual do caso? _____

Na adolescência já teve alguma passagem em repartição policial ou em Juízo da Infância e da Adolescência? ☐ SIM ☐ NÃO

Qual: _____

Responde / Respondeu a algum Processo Administrativo/Disciplinar? ☐ SIM ☐ NÃO

Motivo/infração: _____

Orgão/Instituição: _____

Qual a situação atual do caso? _____

RELAÇÃO COM ENTORPECENTES

Faz uso de bebida alcoólica? _____ Qual a frequência? _____

Faz uso, ou já fez, de substância ilícita? _____ Qual a motivação: _____

POSSUI FILHOS? (Em caso positivo, preencha os campos abaixo):

Nome: _____

Nascimento: ____/____/____

Local de Residência(Se residir com o candidato(a) basta indicar que é o mesmo): _____

Telefone (____) _____

Nome: _____

Nascimento: ____/____/____

Local de Residência(Se residir com o candidato(a) basta indicar que é o mesmo): _____

Telefone (____) _____

Nome: _____

Nascimento: ____/____/____

Local de Residência(Se residir com o candidato(a) basta indicar que é o mesmo): _____

Telefone (____) _____

DADOS FAMILIARES

Possui cônjuge/companheiro (a)? (Em caso positivo, preencha os campos abaixo):

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Local de Residência(Se residir com o candidato(a) basta indicar que é o mesmo): _____

Telefone (____) _____

Ocupação: _____

REFERÊNCIAS PESSOAIS (que não sejam parentes)

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone com DDD: (____) _____

Local de trabalho atual: _____ Cargo: _____

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Utilize o espaço para complementar alguma informação, ou acrescentar algo que julgar pertinente.

ROTEIRO DE RESIDÊNCIA

Faça uma descrição que facilite a chegada à sua residência, indicando sempre pontos de referência tais como lojas, padarias, farmácias, mercado, praças, com o nome dos mesmos

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, em especial nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações ora prestadas correspondem fielmente à verdade, não tendo havido omissão quanto às perguntas formuladas, responsabilizando-me integralmente por seu teor.

_____, _____ de, _____ de _____.
Local dia mês ano

Assinatura do candidato